

DECRETO FUNDACIONAL Nº 124/2022

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa, legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade **registro de preços para futura e eventual aquisição, contínua e fracionada, de suínos in vivo, tipo leitão, macho ou fêmea, para aulas de práticas cirúrgicas do curso de medicina humana e medicina veterinária dos Campus II e III da UNIFIMES.**

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 006/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 22 de fevereiro de 2022, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 22 de fevereiro de 2022, com abertura iniciada no dia 15 de março de 2022, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e as empresas:

1 - **SIMONE GERALDA SANTOS**, CPF Nº 784.217.991-34, item 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$458.013,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e treze reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, *aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).*

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Diretor Secretário da FIMES